

Aba da Serra de São Francisco  
do Sítio do Sítio Municipal de São João,  
ratificada no dia 26 de julho de  
ano de 2001

Os quinze dias do dia 26 de julho  
do ano de 2001, sob a Presidência em exercício do Vereador Edvaldo Bar-  
reto Vito, e com a ausência da Primeira Secretaria pelo Vereador Luciano  
Gonçalves da Fonseca, fui eu a Encontro novamente a Câmara Munici-  
pal de São João. Neste dia, respondiam a chamada Reunião os se-  
guintes vereadores: Cícero Dino de Souza Neto, Altair Góis da Silva, G-  
láucio Silviano Thomaz Júnior, Antônio Carlos de Carvalho, Presidente,  
Eugenio Salvado Louzada de Carvalho, Emanuel Eunandes Nunes da  
Silva, Gustavo Antônio Guimarães Ferreira, Fábio dos Santos Mendes,  
José Edvaldo Silva de Almeida, Luiz Carlos Lobo, Raul Pires da Silva  
Almeida, seu Deputado de Fazenda e Vitor Andrade da Silva. Foi nesse  
nívelo reunião, o Senhor Presidente em exercício efetuou aberto  
a presente Sessão em nome de Deus. O reque, o Senhor Presidente em  
exercício após o cumprimento do seu Requerimento referiu ao Senhor  
Presidente a leitura do Expediente que lheceu o seguinte:  
Órgão nº: 06/01 - GAB - SUSEC, assunto: Repasse a alienação dispensada  
quando da instalação do IIº SUSEC - Nível Regional da Procuradoria  
Anal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Emenda Constitucional nº  
034/2001 - Poderá de Constituição e Justo, assunto: Dispõe sobre  
Emenda Constitucional ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 041/2001. Emen-  
da Constitucional nº 035/2001 - Poderá de Constituição e Justo, assunto:  
Dispõe sobre Emenda Constitucional ao Projeto de Lei nº 041/2001. Semina-  
rde a leitura do Expediente, o Senhor Presidente em exercício, fun-  
giou a leitura aos Deputados presentes. Como foi muito grande o número  
de pessoas a falar o Vereador Professor Antônio Brumário Gonçalves, fui  
eu a falar para a mensagem do Brasil, dispende sobre alienação  
para o Brasil que havendo o pagamento de débitos para o Brasil, inclu-  
indo também impostos, tributos, impostos a pronunciamento anterior  
que nos últimos três anos juntamente com outros Vereadores, fo-  
ram votados leis que os funcionários demissionários fariam do fundo de

Aperte e Porduto receberam os honorosos indenizatórios de encargos trabalhistas, e que isso beneficiou muitos de meus famílias, e ainda, fazem referência ao efeito de gerenciamento e tempo de trabalho para a produtividade do setor público, elucida o imaginário de gerente, dizendo que houve uma evolução da Instituição quanto ao tipo de profissão de trabalho, mundo do Executivo, na medida em que a funcionalidade não sóbrou quando havia a criação dos funcionários e servidores pelo termo de Aperte de Porduto, cuja abrangência abrangendo, dirigiu apelação ao STF do Governo no sentido de que esses formam servidores públicos que devem ser indenizados trabalhistas, principalmente FGTS e o reconhecimento de tempo de serviço para a retenção desses servidores, como direitos inalienáveis dos funcionários e servidores. Sobre isso a tese de apelação que dizia demonstração de不可抗力 (que não é alegar o pagamento se possam suspenso os direitos de todos os usuários do FGTS) no que encerra sua fala o Supremo, outorgou a vitória o Ministro Antônio Cláudio Thomaz Fábio, que iniciou sua fala compondo-se com as palavras do Venerável Bartolo Amâncio Durango, elencando o Venerável na sua honra em defesa dos funcionários e servidores. Diz eu o Bartolo Amâncio dimensão contida político para solucionar o problema do FGTS, bem, encerrava-se legalmente impedido, e a Constituição federal integralmente não liberava, mas só que não conseguia compreender, enfatizou que o momento era oportuno para reflexionar que o poder legislativo podia realizar um grande trabalho em favor de todo funcionalismo municipal, no que encerra sua fala, como ultima hada inscreveu a vitória o Ministro Fábio Faria dos Santos, que igualmente elaborou uma análise quanto a discussão do funcionalismo com o FGTS, e ainda, quanto a discussão dos funcionários e servidores pelo termo de Aperte, e seus direitos, não tem respondeu, diante do texto da Constituição de 1988 no artigo 180 daqueles transversais, fomos sobre o artigo de então sobre São Paulo, que embargado no seu Conselho Estadual tomava nulos em todo artigo todos os contratos celebrados pela retenção, sem entendimento a todo Constitucional, assim, quase mil funcionários haviam sido demitidos, todavia, fomos sobre o termo de Aperte de Porduto, provocado pelo funcionário público e que resultou na dimissão de cerca de mil funcionários no nível administrativo, que não haviam atendido ao disposto no artigo 31 da Constituição, isto

seja, um posturum econunzo publico. Disse que a questão da dívida de Brumadinho para com o INSS e FGTS, já havia sido objeto de desaprovadas pelo legislativo autorizando o pagamento parcelado dos débitos. Só que lamentavelmente o arrendo exigia multa verdade para se tratar de na medida em que uma dívida financeira, transformasse aquela em dramático dívida social quando mais de mil funcionários não tinham os direitos reconhecidos pelo INSS. O segunro, o vereador Fábio dos Santos, pediu desculpa sobre a questão bimodalidade no Brumadinho, colocou dados sobre os funcionários abrangidos pelo Fundo de Garantia do Poder, condicionante, no brega de uma solução para o impasse, esclarecendo a necessidade de audiência para que fossem definidos valores e prazos de pagamento INSS e Infraero. Reprouxe o Decreto 894/93 do Governo Federal, que impunha sanções a trabalhos em dívidas com o INSS não admittindo também que uma audiência definisse condições para os beneficiários legalizarem algumas reivindicações que se fizessem fundatum os reparos de verbas federais. Pediu sua proteção com as famílias dos "Brum Tucos", instalados brevemente na rodada Santa Cecília, minuciosamente o servizo de meteorologia anunciarava fronteira profunda das chuvas, sendo necessária uma solução definitiva para tal quadro, uma ação conjunta para a verdade, no que encerrava sua fala. Só havendo mais chances incertas para o uso da tribuna, o Senhor Presidente em seu turno conduziu o trabalho para a Ordem de Dia. Nesta etapa, foi criada uma Comissão auxiliar formada pelos Vereadores Antônio Antônio de Carvalho Mendes, Gmau e Valélio Thomaz Junior, Professor Antônio Ermígenes Braga para serida fundo ao INSS viabilizar a operação do projeto de lei nº 010/01, que autoriza o Poder Executivo a promover a amortização das dívidas para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, encobertas de contribuições sociais da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, tratado em extinção na forma do que dispõe o Art. 1º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, que foi apresentada para tal sentido. Sendo mais havendo a falar, o Senhor presidente em seu turno apresentou houve em nome de Deus B. para comdar, mandou que se lhevaria a presente sessão em nome de Deus B. para comdar, mandou que se lhevaria a presente Sessão, que depois de feita, submetida a discussão entre os membros da Assembleia, com assinatura para que se produzisse resolução legal.

*Ricardo Tomasi*